

Zimbra

livia.vasquez@tjam.jus.br

Re: Diligência Pregão Eletrônico 023/2020 – Análise Técnica sobre a Habilitação - Fabiteck - Parte 1

De : Marcelo Carneiro <marcelo.garcez@tjam.jus.br> sex, 23 de out de 2020 10:41

Assunto : Re: Diligência Pregão Eletrônico 023/2020 – Análise Técnica sobre a Habilitação - Fabiteck - Parte 1

Para : Iano Sa e Souza de Wanderley
<iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc : Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>,
Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>,
Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Prezados,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho manifestação técnica desta Divisão de Engenharia sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 023/2020 (PA nº 2020/4967) da Licitante classificada sob análise, a Empresa FABITECK.**

Considerando que a verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes, informamos:

- Não foi apresentada a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia. A Certidão apresentada é o do Conselho Regional de Química.

- Não foi apresentado o Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Estações de Tratamento de Efluentes;

- Não foi apresentado Comprovante de que possui em seu quadro funcional Responsável Técnico com formação em Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Química ou Engenharia Civil, com Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em que constem registros de execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Estações de Tratamento de Efluentes. O responsável técnico apresentado pela empresa tem formação em bacharel em química registrado junto ao Conselho Regional de Química.

Nestes termos, os documentos complementares apresentados **NÃO** atendem ao exigido no Termo de Referência!

Att,

Marcelo Carneiro

De: "Iano Sa e Souza de Wanderley" <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Para: "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "Rommel Pinheiro akel" <rommel.akil@tjam.jus.br>, "Marcelo Carneiro Garcez" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 8:53:23

Assunto: Diligência Pregão Eletrônico 023/2020 – Análise Técnica sobre a Habilitação - Fabiteck - Parte 1

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 023/2020 (PA nº 2020/4967) da Licitante classificada sob análise, a Empresa FABITECK.**

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à **Divisão de Engenharia:**

1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **hoje, 23/10/2020, às 11:00.**

--

Att,
lano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
